

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

20190904u32271161000106

Número da Nota

00000715

Data e Hora de Emissão

04/09/2019 18:35:10

Código de Verificação

YCVC-JD3K**PRESTADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **32.271.161/0001-06**Inscrição Municipal: **6.143.507-4**Nome/Razão Social: **IMAX TECNOLOGIA DE COMUNICACAO LTDA.**Endereço: **AL DOS MARACATINS 426 - Indianópolis - CEP: 04089-000**Município: **São Paulo**UF: **SP****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome/Razão Social: **LUIZ FLAVIO GOMES**CPF/CNPJ: **706.412.188-34**Inscrição Municipal: **----**Endereço: **AV Paulista 1776, 13 ANDAR - Bela Vista - CEP: 01310-921**Município: **São Paulo**UF: **SP**E-mail: **edvaldo@escrital.com.br****INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **----**Nome/Razão Social: **----****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

LICENÇA DE DIREITO DE USO DE PROGRAMA: MAILING DE IMPRENSA 01/09/2019 - 30/09/2019

PARCELA 08/12 R\$ 800,00

NÃO INCIDENCIA DO IRRF E RETENÇÃO DA CSLL, COFINS E PIS-PASEP(ATIVIDADE NÃO ELENCADA NO ART 647 DO RIR 99 E ART 30 DA LEI 10833/03

VALOR LIQUIDO / COBRANÇA 800,00

VENCIMENTO 15/09/2019

VALOR DOS TRIBUTOS (LEI 12741): NÃO RECOLHER IMPOSTOS PAGOS PELO PRESTADOR

PIS 0,65% R\$ 5,20

COFINS 3,00 R\$ 24,00

ISS 2,90 R\$ 23,20

ESTÃO INCLUSOS NOS PREÇOS DO BENS/SERVIÇOS DISCRIMINADOS: PIS/PASEP - FATURAMENTO E ISS - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS. QUAISQUER OUTROS TRIBUTOS INCIDENTES/EXIGIDOS SOBRE ESTA OPERAÇÃO DEVERÃO SER ACRESCIDOS AOS PREÇOS.

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 800,00

INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-

Código do Serviço

02919 - Suporte técnico, instalação, configuração e manutenção de programas e bancos de dados.

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	800,00	2,90%	23,20	0,00

Município da Prestação do Serviço

Número Inscrição da Obra

Valor Aproximado dos Tributos / Fonte

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Esta NFS-e não gera crédito; (3) Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/10/2019;